



PROCESSOS N<sup>os</sup> 786/12  
873/12

PROTOCOLADOS N<sup>os</sup> 11.322.987-0  
11.440.924-3

PARECER CEE/CEMEP N.º 124/13

APROVADO EM 13/05/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADOS/MUNICÍPIOS:

COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR JOSÉ GERARDO BRAGA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – MARINGÁ

COLÉGIO ESTADUAL VEREADOR RAULINO COSTACURTA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – COLOMBO

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORAS: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD E CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## I - RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho expedientes em que as direções das respectivas instituições de ensino da rede pública estadual, solicitam o reconhecimento do Ensino Médio, pelos dados informados no quadro a seguir:

PROC. N°	OFÍCIO SEED N°	NRE/DATA PROTOC.	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
786/12	692/12, de 24/04/12	Maringá, 06/12/11	Colégio Estadual Doutor José Gerardo Braga – EFM	Maringá	Res. Secretarial N° 1953/09, de 16/06/09, a partir do início do ano de 2009
873/12	847/12, de 14/05/12	Área Metropolitana Norte 25/04/12	Colégio Estadual Vereador Raulino Costacurta - EFM	Colombo	Res. Secretarial N° 2123/11, de 25/05/11, a partir do início do ano de 2011

### 1.1 Das Instituições de Ensino

As solicitações de reconhecimento dos cursos foram formalizadas nos termos da Deliberação n° 02/10 – CEE/PR.



## PROCESSOS Nºs 786/12 e 873/12

Os docentes designados pelas instituições de ensino encontram-se relacionados nos anexos I e II.

Da análise dos protocolados, extraem-se as seguintes informações:

- as instituições de ensino foram credenciadas para integrar-se ao Sistema Estadual de Ensino pelo prazo de 05 anos, nos termos da Deliberação n.º 02/10- CEE/PR;
- os Núcleos Regionais de Educação comprovaram a regularidade dos Relatórios Finais do Ensino Médio e emitiram Pareceres referentes às Propostas Pedagógicas e aos Regimentos Escolares;
- as instituições de ensino indicaram as melhorias e/ou modificações efetuadas no período de realização do curso;
- os relatórios de autoavaliação das instituições de ensino foram desenvolvidos para a análise das relações existentes no contexto escolar, com elaboração de quadros que demonstram matrículas, abandono e aprovação escolar, com as especificações de indicadores dos recursos humanos, tecnológicos, materiais e equipamentos, formação de professores, gestão educacional, infraestrutura física e pedagógica, como também as práticas pedagógicas, critérios e instrumentos avaliativos;
- as comissões de verificação dos Núcleos Regionais da Área Metropolitana Norte e Maringá, em seus relatórios circunstanciados, descrevem a situação das instituições de ensino a eles jurisdicionadas:

O **Colégio Estadual Doutor José Gerardo Braga**, de Maringá, conta com infraestrutura adequada ao curso proposto. Dispõe de biblioteca, laboratório de Informática, de Química, Física e Biologia e quadra poliesportiva. Apresentou relatório de vistoria do Corpo de Bombeiros, com ressalvas e anexou, ao processo, justificativa da direção sobre as providências para agendamento de nova data de vistorias do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária. (fls. 75)

O **Colégio Estadual Vereador Raulino Costacurta**, de Colombo, foi reformado recentemente. Possui as condições básicas para o bom desenvolvimento do trabalho pedagógico. Dispõe de biblioteca, laboratório de Informática e de Física, Química e Biologia e quadra coberta. Apresentou relatório de vistoria do Corpo de Bombeiros, solicitando a instalação de corrimão na entrada principal e central de gás. Quanto ao Projeto de Prevenção de Incêndios, foi encaminhado à mantenedora, solicitação de providências, através de protocolo nº 10.670.132-6. A instituição conta com parecer técnico favorável da Vigilância Sanitária.



PROCESSOS N<sup>os</sup> 786/12 e 873/12

## **1.2 Organização curricular**

O Ensino Médio está organizado pelas disciplinas da Base Nacional Comum e Parte Diversificada, estruturado em 03 (três) séries anuais, totalizando no mínimo 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas, tendo como referência uma carga horária anual mínima de 800 (oitocentas) horas distribuídas em no mínimo 200 (duzentos) dias letivos.

## **1.3 Comissões Verificadoras**

As Comissões Verificadoras foram constituídas, por Atos Administrativos dos Núcleos Regionais da Educação, da Área Metropolitana Norte e Maringá, integradas por técnicos pedagógicos que elaboraram relatórios circunstanciados e emitiram laudos técnicos favoráveis ao reconhecimento do Ensino Médio, nas instituições da rede pública estadual de ensino, pertencentes aos municípios descritos no quadro inicial deste Parecer.

## **1.4 Parecer CEF/SEED**

A Secretaria de Estado da Educação, pelos Pareceres CEF/SEED, manifesta-se favoravelmente ao reconhecimento dos cursos.

## **2. Mérito**

Trata-se de solicitação de reconhecimento do Ensino Médio.

Da análise dos documentos e relatórios circunstanciados constata-se que :

- as instituições de ensino foram credenciadas para integrar-se ao Sistema Estadual de Ensino pelo prazo de 05 anos, nos termos da Deliberação n.º 02/10- CEE/PR, conforme as indicações nos anexos I e II;
- não se encontram de acordo com o Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO – Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que a regularização das instituições de ensino da rede estadual de ensino em relação às normas de segurança contra incêndio e pânico, ocorrerão de acordo com o estabelecido no Decreto Estadual nº 4837, de 04/06/12. Conforme o previsto neste Decreto, no prazo de 12 meses, a partir da data de publicação do mesmo, todas as escolas da rede estadual de ensino deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.



PROCESSOS N<sup>os</sup> 786/12 e 873/12

As Comissões de Verificação realizaram a verificação *in loco* e atestaram as condições dos recursos físicos, materiais e humanos, bem como a Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

A relação dos docentes consta dos anexos I e II deste Parecer.

## II - VOTO DAS RELATORAS

Face ao exposto somos favoráveis ao reconhecimento do Ensino Médio, carga horária mínima de 800 horas distribuídas em pelo menos 200 dias letivos, totalizando a carga horária mínima de 2.400 horas, pelo prazo de 05 anos, de acordo com as datas definidas no quadro a seguir:

PROC. N°	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO	PARECER N° CEF/SEED	PERÍODO DE RECONHECIMENTO
786/12	Colégio Estadual Doutor José Gerardo Braga – EFM	Maringá	1283/12, de 19/04/12	Início do ano de 2011 ao final do ano de 2015
873/12	Colégio Estadual Vereador Raulino Costacurta - EFM	Colombo	1628/12, de 09/05/12	Início do ano de 2012 ao final do ano de 2016

A Secretaria de Estado da Educação – SEED deverá:

a) orientar as instituições de ensino quanto à adequação do Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB n° 02/2012, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

b) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

O reconhecimento do curso considera a Matriz Curricular aprovada nos Pareceres homologados pelas Resoluções indicadas no quadro inicial deste Parecer.

A renovação do reconhecimento do Ensino Médio deverá atender ao contido na Deliberação n° 02/10 – CEE/PR.



PROCESSOS N<sup>os</sup> 786/12 e 873/12

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição dos atos de reconhecimento do curso;
- b) os processos às instituições de ensino para constituírem acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto das Reladoras, por unanimidade.

Curitiba, 13 de maio de 2013.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE



PROCESSOS N<sup>os</sup> 786/12 e 873/12

### Anexo I

Colégio Estadual Doutor José Gerardo Braga – Ensino Fundamental e Médio  
Município: Maringá  
Credenciamento: Resolução Secretarial N.º 169/12, de 16/01/12

### Corpo Docente

Nome	Formação	Disciplina
Lucineia Aparecida	- Artes Visuais	- Arte
Cibele Franzoi Silva	- Ciências Biológicas	- Biologia
Marcos A. A. Lucizano	- Educação Física	- Educação Física
Patricia Silva Duarte	- Filosofia	- Filosofia
Elizabete Silva Duarte	- Física	- Física
Natal Facina	- Geografia	- Geografia
Joanistela G. Mendes	- História	- História
Ilda Quaglia	- Letras-Português/Literatura	- Língua Portuguesa
Claudia R. Dias Cruz	- Matemática	- Matemática
Rosiane T. Yabushita	- Química	- Química
Maria T. C. Silva	- Ciências Sociais	- Sociologia
Bernadete Marmentini	- Letras-Português/Inglês	- LEM-Inglês

LEM: Espanhol – consta da Matriz Curricular como disciplina de matrícula facultativa ofertada em turno contrário, no CELEM.

Não houve indicação de docente pela instituição de ensino.



PROCESSOS N<sup>os</sup> 786/12 e 873/12

## Anexo II

Colégio Estadual Vereador Raulino Costacurta - Ensino Fundamental e Médio  
Município: Colombo  
Credenciamento: Resolução Secretarial N.º 4119/12, de 04/07/12

### Corpo Docente

Nome	Formação	Disciplina
Leandro de Almeida	- Educação Artística	- Arte
Lenice M.P. Ceccon	- Ciências Biológicas	- Biologia
Karin Castanheira	- Educação Física	- Educação Física
Carlos Lucion	- Filosofia	- Filosofia
Eliane Mariano	- Ciências Biológicas	- Física
Renato Rosário	- Geografia	- Geografia
Luzia de Lima	- História	- História
Eliandra Gomes	- Ciências Sociais	- Sociologia
Aliete dos Santos	- Letras-Português/Inglês	- Língua Portuguesa
	- Letras-Português/Inglês	- L.E.M-Inglês
Noelle dos Santos	- Letras-Português/Espanhol	- LEM-Espanhol
Ilma da Silva	- Ciências/Matemática	- Matemática
Valdir de Andrade	- Ciências/Química	- Química

LEM: Espanhol – consta da Matriz Curricular como disciplina de matrícula facultativa ofertada em turno contrário, no CELEM.